



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2009 - TRE/PB
PREGÃO Nº 45/2009

Aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2009, o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, com sede na Av. Princesa Isabel nº 201 – Centro – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.017.798/0001-60 a seguir denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. Ranulfo Lacet Viegas de Araújo, Secretário de Administração e Orçamento do TRE/PB, CPF/MF nº 150.367.155-00, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão nº 45/2009 – TRE/PB, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para aquisição eventual e futura de **MATERIAIS ELÉTRICOS**, processada nos termos do Processo Administrativo nº 3066/2009, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços** objetivando a aquisição eventual e futura de **MATERIAIS ELÉTRICOS**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, localizado em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº 3.931/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECOMP – Seção de Compras, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- g) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (s) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externar (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;

i) designar, dentre os servidores da(s) unidade(s) requisitante(s), gestor(es) de compras que será(ão) responsável(is) pelos pedidos do(s) item(ns) registrado(s).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato, quando for o caso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;
- c) entregar o (s) bem (ns) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no Anexo I, do edital de licitação do Pregão nº 45/2009 – TRE/PB;
- d) fornecer o (s) bem (ns) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) bem (ns) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão gerenciador ou não participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador, participante e não participante(s), e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Compete ao Órgão Não-participante:

- a) consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 03 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) materiais (s) registrados nesta Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

Empresa: ELÉTRICA PROXY LTDA.	
CNPJ: 41.149.410/0001-86	Telefone/fax:(83) 3235-5571 / 3235-8490 (83) 9332-5173
Endereço: Rua Euclides Rodrigues Oliveira, 109 – Jardim Cidade Universitária – João Pessoa/PB CEP: . 58.052-135	Endereço eletrônico: eproxy@ibest.com.br

Empresa: ELÉTRICA PROXY LTDA.					
ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	UND	240	ABRAÇADEIRA P/ LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20/40W, METÁLICA	CERGE	R\$ 0,34
2	UND	50	ADAPTADOR PLUGUE 2P+T UNIVERSAL PARA NOVO PADRÃO ABNT, 15 A, 250V	DANEVA	R\$ 7,50
3	UND	60	ADAPTADOR PLUGUE 2P+T UNIVERSAL PARA TOMADA DE DOIS PINOS, 15 A, 250V	DANEVA	R\$ 1,79
6	UND	02	BATERIA AUTOMOTIVA 75 AH, 12V, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA CAPACIDADE DE CORRENTE DE PARTIDA. APLICAÇÃO: USO EM GRUPO GERADOR DE EMERGÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	TUDOR	R\$ 346,50
7	UND	02	BATERIA AUTOMOTIVA 90 AH, 12V, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA CAPACIDADE DE CORRENTE DE PARTIDA. APLICAÇÃO: USO EM GRUPO GERADOR DE EMERGÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	TUDOR	R\$ 447,00
19	UND	30	CAIXA TERMOPLÁSTICA 4x4", PARA DISJUNTOR E TOMADA P/ CONDICIONADOR DE AR, DE EMBUTIR	MECTRONIC	R\$ 8,90
20	UND	30	CAIXA TERMOPLÁSTICA 4x4", PARA DISJUNTOR E TOMADA P/ CONDICIONADOR DE AR, DE SOBREPOR (APARENTE)	MECTRONIC	R\$ 8,85
22	UND	150	CANALETA SISTEMA X OU SIMILAR, DE APROXIMADAMENTE 20x10x2000 mm, COR BEGE OU CREME	LAMYTECK	R\$ 1,78
41	UND	25	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA (ELETRÔNICA - COM REATOR INTEGRADO), ESPIRALADA, DE APROXIMADAMENTE 45W, 220V/60Hz, LUMINOSIDADE BRANCA, CERTIFICAÇÃO INMETRO	OSRAM	R\$ 17,60
51	UND	40	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, 250W, 220V/60Hz, OVÓIDE, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	PHILPIS	R\$ 40,00
53	UND	30	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, 70W, 220V/60Hz, OVÓIDE, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	PHILPIS	R\$ 23,00
56	UND	40	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO E ALETAS PLANAS BRANCAS, PARA 2X16 OU 2X20W, 220V	RCG	R\$ 22,00
57	UND	80	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO E ALETAS PLANAS BRANCAS, PARA 2X32 OU 2X40W, 220V	RCG	R\$ 31,00

Empresa: ELÉTRICA PROXY LTDA.					
ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
58	UND	20	LUVA DE EMENDA À COMPRESSÃO PARA CABO DE COBRE DE 50 MM ²	CONIMEL	R\$ 2,00
59	PCT	04	MARCADOR (ANILHA) PARA IDENTIFICAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS. APLICAÇÃO SEM USO DE FERRAMENTA ESPECÍFICA. FABRICADO EM PVC NA COR AMARELA COM GRAVAÇÃO EM PRETO. PARA CABOS DE BITOLA ATÉ 2.5 MM ² . CONJUNTO COM 500 UNIDADES (50 UNIDADES DE CADA DÍGITO) COMPOSTAS DE CARACTERES NUMÉRICOS DE 0 A 9.	DUALCOMP	R\$ 169,00
60	UND	60	PLACA (TAMPA) CEGA EM METAL, PADRÃO LATÃO, PARA CAIXA 4x2"	TRAMONTINA	R\$ 8,90
61	UND	300	PLACA (TAMPA) CEGA EM METAL, PADRÃO LATÃO, PARA CAIXA 4x4"	TRAMONTINA	R\$ 13,30
69	UND	200	PLUGUE MACHO DESMONTÁVEL, DOIS PINOS MACIÇOS, SAÍDA LATERAL (EM 90°), 15A, 250V	PERLEX	R\$ 1,90
71	UND	300	PLUGUE MACHO DESMONTÁVEL, TRÊS PINOS MACIÇOS (2P+T), (NOVO PADRÃO ABNT), 15 A, 250V	PERLEX	R\$ 4,90
72	M	800	PROTEÇÃO FLEXÍVEL PARA CABOS, 1", COR PRETA, TIPO SPIRADUTO OU SIMILAR	ELESYS	R\$ 4,90
73	M	1500	PROTEÇÃO FLEXÍVEL PARA CABOS, 1/2", COR PRETA, TIPO SPIRADUTO, SPIRAL TUBE OU SIMILAR	ELESYS	R\$ 2,00
74	M	1500	PROTEÇÃO FLEXÍVEL PARA CABOS, 3/4", COR PRETA, TIPO SPIRADUTO, SPIRAL TUBE OU SIMILAR	ELESYS	R\$ 3,00
85	UND	60	SENSOR DE PRESENÇA DE EMBUTIR 120°, COM ESPELHO 4X2"	A. SANTOS	R\$ 29,50
86	UND	60	SENSOR DE PRESENÇA, COM ARTICULADOR, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU TETO, UTILIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS, COM AJUSTE DE SENSIBILIDADE E AJUSTE DE TEMPO DE 15 SEG. À 8MIN, 220V, 60HZ	A. SANTOS	R\$ 32,00
89	UND	300	SUPORE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO TOMADINHA C/ RABICHO	CERGE	R\$ 0,29
90	UND	150	SUPORE PARA STARTER (PARA LUMINÁRIA TUBULAR)	CERGE	R\$ 0,34
92	UND	60	TERMINAL A COMPRESSÃO PARA CABO DE COBRE DE 50 mm ² , UM FURO/UMA COMPRESSÃO	CONTER	R\$ 1,98
93	UND	70	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO DE COBRE DE 50 mm ² , COMPLETO, COM PARAFUSO, ARRUELA, ETC.	CONTER	R\$ 3,70

Empresa: ELÉTRICA PROXY LTDA.					
ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
94	UND	70	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ-ISOLADO À COMPRESSÃO, TUBULAR, COM FURO DE FIXAÇÃO, PARA CABOS FLEXÍVEIS DE DIÂMETRO 10 MM²	INTELLI	R\$ 0,65
98	UND	240	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ-ISOLADO, TIPO FORQUILHA, PARA CABOS FLEXÍVEIS DE DIÂMETRO 2.5 MM², FIXAÇÃO À COMPRESSÃO (CORES VARIADAS)	INTELLI	R\$ 0,18
111	UND	60	TOMADA 3P NOVO PADRÃO ABNT, COM ESPELHO, DE EMBUTIR, 15 A, 220V	MECTRONIC	R\$ 4,80
114	UND	02	BOBINA PARA RELÉ DE MÍNIMA TENSÃO, 115V. 60 HZ, PARA USO EM DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO, BEGHIM MODELO PL 15B, 17,5 KV	BEGHIM	R\$ 330,00

Empresa: ELETRONOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.					
CNPJ: 08.527.137/0001-00			Telefone/fax:(83) 3341-1046 / 4219 / 6740		
Endereço: Rua João Pessoa , n.º 308 – Centro – Campina Grande/PB CEP: . 58400-002			Endereço eletrônico: eletronorengenharia@hotmail.com		
ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4	UND	02	ALICATE DE CORTE, MATERIAL FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE DIAGONAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, ISOLAÇÃO 1000V, USO INDUSTRIAL, TIPO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 8".	FOX LUX	R\$ 9,80
18	PÇ	03	CABO SEMI-FLEXÍVEL, CLASSE DE RIGIDEZ 3, 25mm², COM ISOLAMENTO ANTI-CHAMA DE PVC, 70°C, 1KV, COR PRETA, (Peça com 100m), CERTIFICADO INMETRO	SIL	R\$ 670,00
21	UND	150	CANALETA SISTEMA X OU SIMILAR, DE APROXIMADAMENTE 50x20x2000 mm, COM DIVISÃO INTERNA, COR BEGE OU CREME	ENERBRAS	R\$ 10,00
23	UND	300	CANALETA, COM RECORTE FECHADO, COM TAMPA, MATERIAL PVC, COR BEGE OU CREME, 2 M DE COMPRIMENTO, NAS DIMENSÕES DE 30MM X 30MM.	ENERBRAS	R\$ 8,90
31	UND	12	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO ANTI-CHAMA (ROLO COM 10 m)	FOX LUX	R\$ 9,60
33	UND	50	INTERRUPTOR DE CORRENTE SIMPLES COM DUAS SEÇÕES, DE EMBUTIR, 10A/220V, CERTIFICADO INMETRO	ILUMI	R\$ 4,00

Empresa: ELETRONOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.					
ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
34	UND	20	INTERRUPTOR DE CORRENTE SIMPLES COM TRÊS SEÇÕES, DE EMBUTIR, 10A/220V, CERTIFICADO INMETRO	ILUMI	R\$ 5,30
35	UND	40	INTERRUPTOR DE CORRENTE SIMPLES COM UMA SEÇÃO, CONJUGADO COM TOMADA, 10 A/220V, DE EMBUTIR, CERTIFICADO INMETRO	ILUMI	R\$ 4,21
36	UND	30	INTERRUPTOR DE CORRENTE SIMPLES COM UMA SEÇÃO, DE EMBUTIR, 10A/220V, CERTIFICADO INMETRO	ILUMI	R\$ 2,05
37	UND	05	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESILDUAL (DR), MONOFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 25A, CORRENTE RESIDUAL 30 mA, CERTIFICADO INMETRO	CCA	R\$ 70,20
39	UND	03	KIT BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO (NORMA DIN - PADRÃO EUROPEU), PARA 16 DISJUNTORES, BARRAMENTO 100A	CEMAR	R\$ 85,32
40	UND	03	KIT BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO (NORMA UL - PADRÃO AMERICANO), PARA 12 DISJUNTORES, BARRAMENTO 100A	CEMAR	R\$ 68,00
45	UND	70	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA NÃO INTEGRADA (SEM REATOR INTEGRADO), 26 W/220V, 2 PINOS, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	AVANT	R\$ 5,00
54	UND	20	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO E ALETAS PLANAS BRANCAS, PARA 1X16 OU 1X20W, 220V	G-LIGHT	R\$ 14,58
55	UND	40	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO E ALETAS PLANAS BRANCAS, PARA 1X32 OU 1X40W, 220V	G-LIGHT	R\$ 18,25
62	UND	30	PLACA (TAMPA) CEGA EM PVC PARA CAIXA 4x2"	ILUMI	R\$ 0,65
63	UND	30	PLACA (TAMPA) CEGA EM PVC PARA CAIXA 4x4"	ILUMI	R\$ 0,97
83	UND	45	REFLETOR DE ALUMÍNIO, LATERAL GALVANIZADA, LONGO ALCANCE, P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVÓIDE DE 250W, ISOLAÇÃO PADRÃO IP55, BASE E-40	SPOTLUX	R\$ 37,80
84	UND	45	REFLETOR DE ALUMÍNIO, LATERAL GALVANIZADA, LONGO ALCANCE, P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVÓIDE DE 400W, ISOLAÇÃO PADRÃO IP55, BASE E-40	SPOTLUX	R\$ 37,80

Empresa: ELETRONOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.					
ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
97	UND	240	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ-ISOLADO, TIPO FORQUILHA, PARA CABOS FLEXÍVEIS DE DIÂMETRO 1.5 MM ² , FIXAÇÃO À COMPRESSÃO (CORES VARIADAS)	CRIMPER	R\$ 0,11
99	UND	140	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ-ISOLADO, TIPO FORQUILHA, PARA CABOS FLEXÍVEIS DE DIÂMETRO 4 MM ² , FIXAÇÃO À COMPRESSÃO (CORES VARIADAS)	CRIMPER	R\$ 0,24
100	UND	120	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ-ISOLADO, TIPO FORQUILHA, PARA CABOS FLEXÍVEIS DE DIÂMETRO 6 MM ² , FIXAÇÃO À COMPRESSÃO (CORES VARIADAS)	CRIMPER	R\$ 0,24
101	UND	240	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ-ISOLADO, TIPO OLHAL, PARA CABOS FLEXÍVEIS DE DIÂMETRO 1.5 MM ² , FIXAÇÃO À COMPRESSÃO (CORES VARIADAS)	CRIMPER	R\$ 0,13
103	UND	140	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ-ISOLADO, TIPO OLHAL, PARA CABOS FLEXÍVEIS DE DIÂMETRO 4 MM ² , FIXAÇÃO À COMPRESSÃO (CORES VARIADAS)	CRIMPER	R\$ 0,23
104	UND	120	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ-ISOLADO, TIPO OLHAL, PARA CABOS FLEXÍVEIS DE DIÂMETRO 6 MM ² , FIXAÇÃO À COMPRESSÃO (CORES VARIADAS)	CRIMPER	R\$ 0,23
105	UND	240	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ-ISOLADO, TIPO PINO, PARA CABOS FLEXÍVEIS DE DIÂMETRO 1.5 MM ² , FIXAÇÃO À COMPRESSÃO (CORES VARIADAS)	CRIMPER	R\$ 0,13
106	UND	240	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ-ISOLADO, TIPO PINO, PARA CABOS FLEXÍVEIS DE DIÂMETRO 2.5 MM ² , FIXAÇÃO À COMPRESSÃO (CORES VARIADAS)	CRIMPER	R\$ 0,13
107	UND	140	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ-ISOLADO, TIPO PINO, PARA CABOS FLEXÍVEIS DE DIÂMETRO 4 MM ² , FIXAÇÃO À COMPRESSÃO (CORES VARIADAS)	CRIMPER	R\$ 0,24
108	UND	120	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ-ISOLADO, TIPO PINO, PARA CABOS FLEXÍVEIS DE DIÂMETRO 6 MM ² , FIXAÇÃO À COMPRESSÃO (CORES VARIADAS)	CRIMPER	R\$ 0,24
113	UND	60	TOMADA DUPLA 3P NOVO PADRÃO ABNT, COM ESPELHO, DE EMBUTIR, 15 A, 220V	ILUMI	R\$ 9,40

Empresa: M. F. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	
CNPJ: 03.694.811/0001-28	Telefone/fax:(83) 3244-3730 / 5485

Empresa: M. F. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.					
Endereço: Av. Juarez Távora, n.º 940 – Torre – João Pessoa/PB CEP: . 58040-020				Endereço eletrônico: newcenter03@ig.com.br	
ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
5	UND	20	BATERIA AUTOMOTIVA 45 AH, 12V, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA CAPACIDADE DE CORRENTE DE PARTIDA. APLICAÇÃO: USO EM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	AJAX	R\$ 174,50
8	PÇ	04	CABO CCI 8 PARES (PEÇA COM 100 METROS), CERTIFICADO INMETRO	SIL	R\$ 164,00
9	M	130	CABO DE COBRE NÚ PARA ATERRAMENTO, SEÇÃO 10 mm ²	SIL	R\$ 2,29
10	PÇ	02	CABO FLEXÍVEL 2x1,0 mm ² COM DUPLO ISOLAMENTO ANTI-CHAMA (CABO PP), CLASSE 4, ISOLAÇÃO E COBERTURA EM PVC PARA 750V (PEÇA COM 100 m), CERTIFICADO INMETRO	SIL	R\$ 84,00
11	PÇ	08	CABO FLEXÍVEL 2x1,5 mm ² COM DUPLO ISOLAMENTO ANTI-CHAMA , CLASSE 4, ISOLAÇÃO E COBERTURA EM PVC PARA 750V (PEÇA COM 100 m), CERTIFICADO INMETRO	SIL	R\$ 120,00
12	PÇ	05	CABO FLEXÍVEL 3x2,5 mm ² COM DUPLO ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, CLASSE 4, ISOLAÇÃO E COBERTURA EM PVC PARA 750V (PEÇA COM 100 m), CERTIFICADO INMETRO	SIL	R\$ 256,00
13	PÇ	12	CABO FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4,0 MM ² (PEÇA COM 100 M) (EM CORES VARIADAS, INCLUÍDO VERDE/AMARELO, AZUL E OUTRAS), CERTIFICADO INMETRO	SIL	R\$ 92,70
14	PÇ	42	CABO FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 2,5 MM ² (PEÇA COM 100 M) (EM CORES VARIADAS, INCLUÍDO VERDE/AMARELO, AZUL E OUTRAS), CERTIFICADO INMETRO	SIL	R\$ 54,50
15	PÇ	09	CABO FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 6 MM ² (PEÇA COM 100 M) (EM CORES VARIADAS, INCLUÍDO VERDE/AMARELO, AZUL E OUTRAS), CERTIFICADO INMETRO	SIL	R\$ 149,50
16	PÇ	06	CABO SEMI-FLEXÍVEL, CLASSE DE RIGIDEZ 3, 10mm ² , COM ISOLAMENTO ANTI-CHAMA DE PVC, 70°C, 1KV, COR PRETA, (Peça com 100m), CERTIFICADO INMETRO	SIL	R\$ 229,90
17	PÇ	06	CABO SEMI-FLEXÍVEL, CLASSE DE RIGIDEZ 3, 16mm ² , COM ISOLAMENTO ANTI-CHAMA DE PVC, 70°C, 1KV, COR PRETA, (Peça com 100m), CERTIFICADO INMETRO	SIL	R\$ 449,00
25	UND	45	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR, PADRÃO DIN, 10 A, CERTIFICADO INMETRO	STECK	R\$ 5,45

Empresa: M. F. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.					
ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
26	UND	30	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR, PADRÃO DIN, 16 A, CERTIFICADO INMETRO	STECK	R\$ 5,45
27	UND	30	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR, PADRÃO DIN, 25 A, CERTIFICADO INMETRO	STECK	R\$ 5,45
28	UND	15	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, PADRÃO DIN, 25 A, CERTIFICADO INMETRO	STECK	R\$ 25,90
29	UND	15	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, PADRÃO DIN, 40 A, CERTIFICADO INMETRO	STECK	R\$ 27,75
32	UND	80	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA DE USO PROFISSIONAL, PARA ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750V, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,19 MM, DE ACORDO COM REQUISITOS DA NBR5037. ROLO COM 20 M.	3M	R\$ 2,30
38	UND	02	JOGO DE CHAVES DE FENDA RETA E PHILLIPS, FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO EM POLIPROPILENO ISOLADO 1000V, COM HASTE TOTALMENTE ISOLADA PARA 1000 V, TRATAMENTO SUPERFICIAL PONTA NIQUELADA E CROMADA. JOGO COM MÍNIMO DE 5 PEÇAS.	FOX LUX	R\$ 16,70
42	UND	25	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA (ELETRÔNICA - COM REATOR INTEGRADO), ESPIRALADA, DE APROXIMADAMENTE 65W, 220V/60Hz, LUMINOSIDADE BRANCA, CERTIFICAÇÃO INMETRO	GOLDEN	R\$ 54,00
43	UND	80	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA (ELETRÔNICA - COM REATOR INTEGRADO), POTÊNCIA 20 W, 220V/60HZ, LUMINOSIDADE BRANCA, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	GOLDEN	R\$ 7,40
44	UND	70	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA (ELETRÔNICA - COM REATOR INTEGRADO), POTÊNCIA 8 W, 220V/60HZ, LUMINOSIDADE BRANCA, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	GOLDEN	R\$ 4,60
46	UND	300	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 16W, PARTIDA RÁPIDA, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	GOLDEN	R\$ 5,03
47	UND	200	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W, PARTIDA RÁPIDA, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	GOLDEN	R\$ 3,20
48	UND	600	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 32W, PARTIDA RÁPIDA, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	GOLDEN	R\$ 4,60
49	UND	1800	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W, PARTIDA RÁPIDA, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	GOLDEN	R\$ 3,20
50	UND	200	LÂMPADA INCANDESCENTE 60W/220V	GOLDEN	R\$ 1,17
68	UND	300	PLUGUE MACHO DESMONTÁVEL, 2P+T UNIVERSAL, PINOS MACIÇOS, 15 A, 250V	MECTRONIC	R\$ 4,00

Empresa: M. F. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.					
ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
70	UND	65	PLUGUE MACHO DESMONTÁVEL, PARA AR CONDICIONADO, TRÊS PINOS MACIÇOS, 250V, 20 A	MECTRONIC	R\$ 3,30
75	UND	50	REATOR ELETRÔNICO DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, 1x20W E 1x16W, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, CERTIFICADO INMETRO	ECP	R\$ 8,60
76	UND	50	REATOR ELETRÔNICO DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, 1x40W E 1x32W, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, CERTIFICADO INMETRO	ECP	R\$ 8,60
77	UND	140	REATOR ELETRÔNICO DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, 2x20W E 2x16W, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, CERTIFICADO INMETRO	ECP	R\$ 11,50
78	UND	250	REATOR ELETRÔNICO DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, 2x40W E 2x32W, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, CERTIFICADO INMETRO	ECP	R\$ 16,40
79	UND	40	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA COM REATOR NÃO INTEGRADO À BASE, 26W, 2 PINOS, CERTIFICADO INMETRO	ECP	R\$ 7,53
80	UND	25	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, USO EXTERNO, IGNITADO, 250W, 220V, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, CERTIFICADO INMETRO	MAPRELUX	R\$ 50,30
81	UND	35	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, USO EXTERNO, IGNITADO, 400W, 220V, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, CERTIFICADO INMETRO	MAPRELUX	R\$ 64,80
82	UND	35	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, USO EXTERNO, IGNITADO, 70W, 220V, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, CERTIFICADO INMETRO	MAPRELUX	R\$ 27,55
87	CX	10	STARTER 15/20W (CAIXA COM 25 UNIDADES)	FOX LUX	R\$ 12,50
88	CX	30	STARTER 30/40W (CAIXA COM 25 UNIDADES)	FOX LUX	R\$ 12,50
91	UND	600	SUPORE/SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, PARA CALHA (USO SEM ABRAÇADEIRA), 120W/250V, PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, COM SISTEMA DE MOLAS E RANHURAS DE ENCAIXE (ENTRADA POR PRENSA-CABO / ENGATE RÁPIDO,) E CONTATOS COM LIGA DE COBRE.	FOX LUX	R\$ 1,05
95	UND	70	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ-ISOLADO À COMPRESSÃO, TUBULAR, COM FURO DE FIXAÇÃO, PARA CABOS FLEXÍVEIS DE DIÂMETRO 16 MM ²	MUNDIAL	R\$ 0,35

Empresa: M. F. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.					
ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
96	UND	70	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ-ISOLADO À COMPRESSÃO, TUBULAR, COM FURO DE FIXAÇÃO, PARA CABOS FLEXÍVEIS DE DIÂMETRO 25MM ²	MUNDIAL	R\$ 0,45
102	UND	240	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ-ISOLADO, TIPO OLHAL, PARA CABOS FLEXÍVEIS DE DIÂMETRO 2.5 MM ² , FIXAÇÃO À COMPRESSÃO (CORES VARIADAS)	MUNDIAL	R\$ 0,16

Empresa: BJ. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.					
CNPJ: 07.227.808/0001-55			Telefone/fax:(83) 3239-5835 / 8877-2179		
Endereço: Rua Elias Pereira de Araújo, nº 80, Sala A - Mangabeira – João Pessoa/PB CEP: . 58056-010			Endereço eletrônico: bjcomercio@yahoo.com.br		
ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
24	UND	20	CONECTOR DE PRESSÃO (SPLIT BOLT) PARA 2 CABOS DE COBRE DE 50 mm ²	CONIMEL	R\$ 3,73
52	UND	40	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, 400W, 220V/60Hz, OVÓIDE, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	EMPALUX	R\$ 34,36
64	UND	65	PLUGUE FÊMEA DESMONTÁVEL PARA AR CONDICIONADO, TRÊS PINOS MACIÇOS, 250V, 20 A	ILUMI	R\$ 3,38
65	UND	300	PLUGUE FÊMEA DESMONTÁVEL, 2P+T UNIVERSAL, 15 A, 250V	MECTRONIC	R\$ 3,30
66	UND	300	PLUGUE FÊMEA DESMONTÁVEL, DOIS PINOS, UNIVERSAL, 15 A, 250V	ILUMI	R\$ 2,05
67	UND	300	PLUGUE FÊMEA DESMONTÁVEL, TRÊS PINOS MACIÇOS, (NOVO) PADRÃO ABNT, 15 A, 250V	MECTRONIC	R\$ 3,38
109	UND	70	TOMADA 2P+T UNIVERSAL, COM ESPELHO, DE EMBUTIR, 15 A, 220V	ILUMI	R\$ 4,28
110	UND	300	TOMADA 2P+T UNIVERSAL, DE SOBREPOR, COM RESPECTIVA CAIXA, PADRÃO SISTEMA X, 15 A, 220V	MECTRONIC	R\$ 5,20
112	UND	120	TOMADA DUPLA 2P+T UNIVERSAL, COM ESPELHO, DE EMBUTIR, 15 A, 220V	ILUMI	R\$ 6,33

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado à Contratada através de OBC – Ordem Bancária de Crédito, OBB – Ordem Bancária para Banco ou Ordem Bancária para pagamento de Faturas com Código de Barras, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou 20 (vinte) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conforme o valor da contratação seja inferior ou superior, respectivamente ao limite previsto no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da mesma Lei;
- b) o pedido de pagamento deverá ser apresentado no Protocolo Geral do TRE/PB, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, de boleto bancário com código de barras, ou de declaração de conta corrente própria, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;
- c) a Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for o caso;
- d) o CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;
- e) caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, este não ficará sujeito à retenção prevista na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Instrução Normativa SRF nº 539, de 25 de abril de 2005, quando será verificado por servidor da Coordenadoria de Orçamento e Finanças do TRE/PB, junto ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, do termo de opção de que trata a Instrução Normativa SRF nº 355, de 29 de agosto de 2003, alterada pela Instrução Normativa SRF nº 391, de 30 de janeiro de 2004, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;
- f) o pagamento da nota fiscal/fatura só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e com a Fazenda Estadual;
- g) caso o licitante tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração;
- h) havendo atraso no pagamento de suas obrigações, o TRE/PB procederá à atualização financeira diária de seus débitos, conforme a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I, \text{ onde:}$$

EM = encargos moratórios;

N = números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (IPCA/100)/365$.

i) Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, e no art. 12 do Decreto 3931/2001.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração e Orçamento do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além do cancelamento do registro, nos termos do art. 13 do Decreto nº 3.931/2001, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) caso a contratada não entregue o material no prazo e condições avençadas, ficará sujeita a multa de mora diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10 (dez) dias;
- b) sendo o atraso superior a 10 (dez) dias, restará configurada a inexecução total do contrato;
- c) caso haja inexecução contratual que motive e resulte em rescisão unilateral da avença, além das sanções administrativas supracitadas, será aplicável multa compensatória de 30% (trinta por cento), ou 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela que restar inadimplida, conforme a inexecução seja total ou parcial, respectivamente.
- d) o valor da multa, moratória e/ou compensatória, será descontado, nos termos do art. 86, §3º da LLC, da eventual garantia prestada ou dos créditos da contratada ou cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 3066/2009;
- b) Edital do Pregão nº 45/2009 – TRE/PB e anexos;
- c) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, Ana Augusta Lira Moreno Luna, Chefe da Seção de Compras, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

RANULFO LACET VIEGAS DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

ELÉTRICA PROXY LTDA.

ELETRONOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

M. F. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

BJ. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.